

LEI Nº 6.694, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para adequação de dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

Orgão	Unid	Função	Subfunçã	o Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	011	0010	0304	0002	2114	3.31901100	1701013	1795	R\$ 330.000,00
			<u> </u>				Total		330.000,00

Art. 2º- Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Orga o	Unid.	Função	Subjunção	Programa		Elemento de Despesa			Valor R\$
02	800	0028	0846	0028	0009	3.33904700	1701001	938	R\$ 330.000,00
					 		Total		330.000,00

- Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do Exercício Financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de agosto de 2022.

OSÉ DIMAS DA SILMA FONSECA Prefeito Municipal

Eyder de Souza Lambert Chefe de Gabinete

Cheig de Cabinete